

Proposta de Metodologia e Critérios de Seleção

Tipologia de intervenção: Investimentos de Base Territorial

(ITI CIM)

1. Enquadramento

O presente documento tem por objetivo definir a metodologia e os critérios a utilizar na seleção das operações candidatas à tipologia de intervenção “Investimentos de Base Territorial”, apoiada no âmbito Objetivo Especifico 1.3 - Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME, bem como a criação de emprego nas PME, inclusive através de investimentos produtivos, e da tipologia de ação «Investimento empresarial produtivo», tendo em vista a sua aprovação pelo Comité de Acompanhamento do Programa Regional do Centro 2030, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 5/2023 de 25 de janeiro que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027.

Estes apoios são operacionalizados no contexto dos Investimentos Territoriais Integrados contratualizados com as Comunidades Intermunicipais (ITI-CIM). Neste quadro, as CIM são envolvidas na elaboração dos avisos e dos critérios de seleção, bem como participam na avaliação técnica das candidaturas.

2. Tipologias de Operação

No âmbito da presente tipologia de intervenção é suscetível de apoio a seguinte tipologia de operação:

- **Criação, expansão ou modernização de micro e pequenas empresas (SI)**

Esta tipologia de operação visa apoiar projetos de investimento de pequena dimensão que promovam a diversificação da base produtiva regional, relacionadas com uma das seguintes ações:

- a) criação de micro e pequena empresas;
- b) expansão ou modernização de micro e pequenas empresas, designadamente através do

aumento de produção, integração em cadeias de valor e expansão de redes empresariais ou outros projetos de ganhos de escala.

3. Beneficiários

Os beneficiários abrangidos na presente tipologia de intervenção, em particular na tipologia de operação atrás definida, são as Micro e Pequenas empresas.

4. Requisitos de elegibilidade das entidades candidatas e dos beneficiários

Os beneficiários devem reunir os requisitos definidos no Decreto-Lei nº 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do fundo para o Asilo, a Migração e a integração para o período de programação de 2021-2027, bem como os que forem estabelecidos no Regulamento Específico da área temática Inovação e Transição Digital, conforme portaria nº 103-A/2023, de 12 abril, na sua redação atual.

5. Requisitos de elegibilidade das operações

Para serem elegíveis, as operações devem satisfazer os requisitos definidos no Decreto-Lei nº 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do fundo para o Asilo, a Migração e a integração para o período de programação de 2021-2027, bem como os que forem estabelecidos no Regulamento Específico da área temática Inovação e Transição Digital, conforme portaria nº 103-A/2023, de 12 abril, na sua redação atual.

6. Metodologia e Critérios de Seleção das Candidaturas – 1º nível

A metodologia para seleção das operações é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de 1º nível de acordo com a seguinte fórmula:

$$MP = \alpha_1 A + \alpha_2 B + \alpha_3 C + \alpha_4 D$$

em que:

- A. Adequação à Estratégia
- B. Qualidade
- C. Capacidade de Execução
- D. Impacto

são os critérios de 1.º nível;

$$\alpha_1, \alpha_2, \alpha_3, \alpha_4$$

são os respetivos ponderadores, que podem assumir valores nos seguintes intervalos de ponderação:

Critérios de 1º Nível	Ponderadores (%)	
	Mínimo	Máximo
A	10	30
B	30	50
C	10	20
D	30	50

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sem prejuízo dos Avisos para apresentação de candidaturas poderem estabelecer uma escala de pontuação simplificada no que diz respeito aos critérios de 1º e/ou 2º nível, em que:

1 ponto	Muito Insuficiente	A candidatura não aborda o critério de forma adequada
2 pontos	Insuficiente	A candidatura aborda o critério de forma muito genérica, existindo debilidades significativas
3 pontos	Suficiente	A candidatura aborda o critério de seleção com qualidade, com moderadas debilidades
4 pontos	Bom	A candidatura aborda o critério de seleção com elevada qualidade, com debilidades pontuais
5 pontos	Muito Bom	A candidatura aborda todos os aspetos relevantes do critério, não existindo debilidades de relevo a registar

O resultado do MP é arredondado às centésimas.

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis as operações que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior à definida em Aviso para apresentação de candidaturas, a qual não pode ser inferior a 3,00. Em Aviso podem igualmente ser definidas pontuações mínimas para os critérios de 1º e/ou 2º nível. No contexto de procedimentos concursais, além do mérito absoluto, as operações elegíveis são objeto de hierarquização por ordem decrescente do MP (mérito relativo) e selecionadas até ao limite da dotação

orçamental definida nos Avisos para apresentação de candidaturas, fixando-se assim o limiar de seleção do concurso. Em caso de empate, é considerado, em primeiro lugar, a pontuação obtida no critério B e, de seguida, a data da entrada da candidatura (dia/hora/minuto/segundo).

No caso de operações não sujeitas a concurso, serão consideradas elegíveis as que obtiverem um MP igual ou superior ao definido em Aviso para apresentação de candidaturas, o qual não pode ser inferior a 3,00 e cumprirem as demais condições estabelecidas para os critérios de 1º nível.

7. Metodologia e Critérios de Seleção das Candidaturas – 2º nível

Para efeitos de análise e seleção das candidaturas, os critérios de seleção de 1º nível identificados no ponto anterior são densificados através de ponderação dos seguintes critérios de 2º nível (ou subcritérios):

A) Adequação à Estratégia:

A.1. Nível de enquadramento na RIS3 Regional

Neste subcritério avalia-se o grau de alinhamento com a estratégia regional de especialização inteligente (RIS3 – Centro).

A.2. Adequação do projeto aos objetivos e medidas da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT) na área de intervenção da iniciativa

Neste subcritério avalia-se o grau de diferenciação da operação relativamente às prioridades da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT).

B) Qualidade:

B.1. Coerência e adequação da operação e do plano de investimentos face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados

Neste subcritério é avaliada a qualidade da operação e a sua importância na estratégia e reforço da competitividade da empresa, nomeadamente a coerência e razoabilidade orçamental da estrutura do plano de investimentos e a adequação e necessidade dos investimentos a realizar face à concretização dos objetivos da operação.

C) Capacidade de Execução:

C.1. Capacidade de gestão e implementação da operação

Neste critério é avaliada a adequação dos recursos financeiros alocados à operação face aos objetivos da mesma.

D) Impacto:

D.1. Impacto da operação na economia

Neste subcritério é avaliado o contributo do projeto para a coesão territorial, com foco na geração de valor e na manutenção e/ou criação de emprego.

8. Regras gerais de ponderação

- O somatório dos ponderadores relativos aos critérios de 1º nível ($\alpha_1, \alpha_2, \alpha_3, \alpha_4$) é igual a 100%.

Investimentos de Base Territorial - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

Critérios de Seleção				Valoração
Nível I	Ponderadores de Nível I		Nível II	
	Mínimo	Máximo		
A. Adequação à Estratégia	10	30	A.1. A Nível de enquadramento na RIS3 Regional A.2. Adequação do projeto aos objetivos e medidas da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial (EIDT) na área de intervenção da iniciativa	5 - Muito bom 4 - Bom 3 - Suficiente
B. Qualidade	30	50	B.1. Coerência e adequação da operação e do plano de investimentos face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	2 - Insuficiente
C. Capacidade de Execução	10	20	C.1. Capacidade de gestão e implementação da operação	1- Muito Insuficiente
D. Impacto	30	50	D.1. Impacto do projeto na economia	